

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE GOIÂNIA

8º Tabelionato de Notas
(62)3295-6385 - (62)3295-637

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original, Dou
Fe.

Goiânia, 28/07/2017

Em Teste da Verdade
Jura de Jesus Martins Santos

Escritura
0003-453558

LIONATO JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Cartório do 5.º Ofício

nº 347 - Ed. Rural - S. Central - Fones: 223-1814 e 223-1882

Prof. JOVENNY S. CANDIDO DE OLIVEIRA - Tabelião

Marcos Antonio B. de Souza

Rodrigo Candido de Oliveira

Jonadab Gonçalves Pereira

ESCREVENTES

Luiz C. Demarcki Oliveira

ESCREVENTE AUTORIZADO

Priamo Silvério de Araujo

Vicente Lopes da Rocha

ESCREVENTES

Livro N.º 407.

Fls. 103.

Traslado primeiro:-

Escritura Pública de COMPRA E VENDA:-

VALOR Cz\$ 2.419,50-

SAIBAM QUANTOS, este público instrumento de escritura, de compra e venda -x-x virem que, aos primeiro (1º) -x- dias do mês de junho (06) -x- no ano de mil novecentos e oitenta e sete (87) nesta cidade de Goiânia, termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em meu Cartório por me ser distribuída esta, perante mim Escrevente:

Juramentado....., compareceram partes entre si justas e contratadas a saber De um lado, como outorgante vendedora a firma TÔRRES EMPREENDI-
MENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA - pessoa jurídica de direito priva-
do, com sede e foro nesta capital, à rua 08 nº242, centro, inscri-
ta no C.G.C.(MF), sob nº02.110.179/0001-65, representada por seu
sócio, Luiz Otávio Duarte de Abreu - brasileiro, casado, comerci-
ante, residente e domiciliado nesta capital;- e, de outro lado, '
como outorgado comprador, FLÁVIO DE PAULA LOPES - menor absoluta-
mente incapaz, neste ato é legalmente representado por seu pai e
tutor legal, Sr. Hermes de Paulo e Souza - brasileiro, casado, '
comerciante, cpf. nº124.649.881-20, ci. nº 247.252-Goiás. - - -
residente e domiciliado nesta capital;- pessoas conhecidas de mim
escrevente juramentado e das testemunhas, pelas próprias de que
trate e dou fé. E perante as mesmas testemunhas, pela outorgante

vendedora me foi dito que sendo senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas mesmo legais, de um lote de terras para construção urbana de número vinte e cinco (25), da quadra cp-17, situado na Avenida Milão, zona residencial, no loteamento denominado CELINA PARK, nesta capital, com área de 419,75 metros quadrados, sendo:- 14,10 metros de frente;- 13,68 metros de fundos com o lote 04;- 30,00 metros pela direita com quem de direito (Elias Bufaical);- e, 30,00 metros pela esquerda com o lote 24;- havido em porção maior, constante de terreno loteado, conforme decreto nº074 de 01/03/83, e matriculado no cartório do registro de imóveis da 1ª zona sob nº50.595, e, achando se contratado com a outorgado comprador, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem o referido imóvel atrás descrito e caracterizado, venda essa ora feita ao outorgado comprador, pelo preço certo e ajustado de Cz\$2.419,50, importância essa que do outorgado comprador confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que dá por paga e satisfeita, dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e válida essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula constituti. Pelo outorgado comprador, perante as mesmas testemunhas me foi dito que na verdade acha-se contratado com a outorgante vendedora sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço Cz\$2.419,50, e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Pago o itbi, no valor de Cz\$1.000,00RB.83.CEEG.08 0.90.OUT.86. As certidões de que trata a lei nº7.433/85, serão arquivadas neste cartório. E por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam-na com as testemunhas a tudo presentes e comigo, Marcos Antônio Batista de Souza, Escrevente Juramentado, que a escrevi, dou fé e assino (a) Marcos Antônio Batista de Souza, Escrevente Juramentado. Goiânia, 1ª de junho de 1.987. (a) Luiz Otávio Duarte de Abreu. (a) Hermes

Gratificação de 10%
A. N. 10 Macédo n.º 400 - Cidade de
Fone: 3285-6385 - Jopping Cidade de
CEP: 14022-90 - Goiânia GO
E-mail: jopping@hotmail.com

de Paulo e Souza. Testemunhas: (2a) Altamiro Ferreira da Costa e Divino Lopes da Rocha. NADA MAIS, EU, MARCOS ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA - Escrevente Juramentado, que a fiz datilografar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

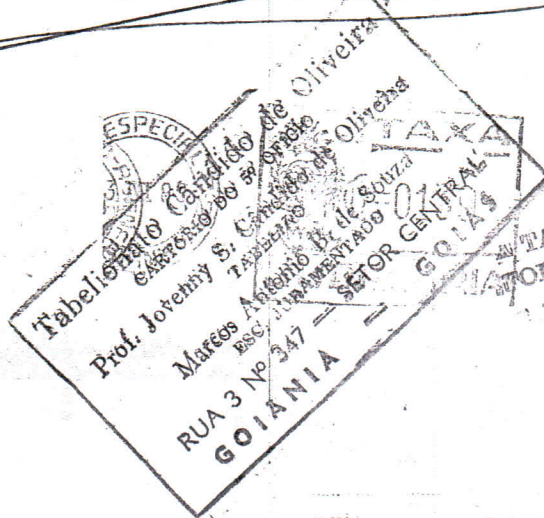
Em test^a

da verdade.

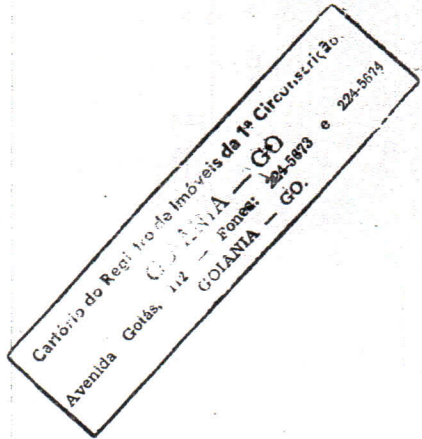
Goiânia, 12 de junho de 1.987

Escrevente

Juramentado.



UNATO DE NOTAS 8º TABELIONATO DE NOTAS
8º Tabelionato de Notas
(62)3295-6385 - (62)3295-6371
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, Dou Fé.
Goiânia, 28/02/2012
Em Test^a da Verdade
para de Jesus Martins Santos
Escrevente
0003 453558



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO	
GOIÂNIA - GO	
Prenotado no Protocolo 150.156	pag. 948
Registrado no Lº nº 02, de 01	de nº R1
Referente a Matrícula nº 98.896	
Observação:	Aquisição do imóvel por Flávia de Paula Lopes e m.
Goiânia, 20 de março, de 1989.	
O Sub-Oficial	Maria Sueli Durães